

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 1. FINALIDADE

- 1.1. Este Anexo tem por objetivo detalhar os serviços a serem contratados.
- 1.2. Os serviços descritos neste Anexo compreendem o conjunto das atividades técnicas necessárias à execução do objeto contratual, sendo estruturados em Unidades de Serviço (US), as quais representam os diferentes tipos de serviços e entregas previstos, conforme especificado neste Edital e seus anexos.
- 1.3. A CONTRATADA deverá assegurar a execução integral dos serviços, incluindo o cumprimento das Unidades de Serviço (US), níveis de serviço, entregas e demais obrigações técnicas estabelecidas neste Anexo, em conformidade com as condições definidas no Edital.
- 1.4. A equipe da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais capacitados e certificados em suas especialidades.
- 1.5. As certificações exigidas neste Anexo podem ser substituídas por suas versões superiores.

### 2. ATIVIDADES COMUNS A TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- 2.1. As atividades comuns aplicam-se a todo o escopo do Edital e às Unidades de Serviço As atividades comuns a todos os tipos de serviços de suporte técnico especializado são:
  - 2.1.1. Manter atualizados os registros operacionais, técnicos e administrativos relacionados às atividades da área;
  - 2.1.2. Elaborar relatórios, planilhas e apresentações conforme demanda;
  - 2.1.3. Atuar em conformidade com normas da CVM, ANBIMA, BCB e demais reguladores, além de políticas internas de segurança e privacidade de dados do CONTRATANTE, adotando, quando aplicável, padrões de segurança para ambientes em nuvem e integrações com terceiros, baseados em frameworks reconhecidos (ex: ISO 27017, SOC 2 ou equivalentes), incluindo princípios de Privacy by Design e Security by Design;
  - 2.1.4. Apoiar o cumprimento de políticas internas do CONTRATANTE, controles e procedimentos operacionais;
  - 2.1.5. Utilizar sistemas corporativos (sistemas internos, plataformas de gestão de fundos etc.) para execução de tarefas;
  - 2.1.6. Reportar inconsistências e sugerir melhorias funcionais;
  - 2.1.7. Interagir com áreas como compliance, contabilidade, tecnologia, jurídico e relacionamento institucional do CONTRATANTE;
  - 2.1.8. Participar de reuniões técnicas e operacionais, contribuindo com informações de sua área;
  - 2.1.9. Coletar, organizar e acompanhar dados operacionais e estratégicos;
  - 2.1.10. Contribuir para o monitoramento de indicadores operacionais e técnicos da área;
  - 2.1.11. Identificar oportunidades de otimização de processos;
  - 2.1.12. Participar de iniciativas de inovação, automação ou revisão de fluxos;
  - 2.1.13. Responder a solicitações de gestores, parceiros, clientes internos e externos;
  - 2.1.14. Apoiar na resolução de dúvidas, problemas operacionais e tratativas técnicas;
  - 2.1.15. Executar atividades dentro dos prazos estabelecidos;
  - 2.1.16. Apoiar o planejamento e controle de entregas da área.
  - 2.1.17. Atuar na governança técnica das integrações com soluções externas e plataformas SaaS, incluindo monitoramento de APIs, orquestração de serviços e suporte à

gestão de múltiplos fornecedores, garantindo interoperabilidade, desempenho e segurança das integrações.

### 3. DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS

- 3.1. Os profissionais da CONTRATADA responsáveis pelos serviços objeto deste Instrumento deverão atender a um mínimo de requisitos para cada tipo de serviço. Estes requisitos estão descritos neste documento a partir do Item 8.
- 3.2. A critério do CONTRATANTE, poderão ser avaliadas e eventualmente aceitas comprovações adicionais de experiência ou composições de certificações, desde que apresentadas pela CONTRATADA de forma fundamentada e justificada, em substituição às indicadas nas descrições dos perfis abaixo.
- 3.3. Poderão ser aceitas certificações ou declarações formais, avaliadas como equivalentes pela equipe técnica do CONTRATANTE, por serem em produto assemelhado ou por evidenciarem longa experiência, ou qualquer outro motivo considerado aceitável, a exclusivo e discricionário critério do CONTRATANTE.

### 4. NÍVEL DE SERVIÇO

- 4.1. Os níveis de serviços da contratação estão descritos no **Anexo V – Prazos e Níveis de Serviços**.

### 5. PERFIS DOS PROFISSIONAIS

- 5.1. A CONTRATADA deverá organizar-se considerando a existência dos seguintes papéis, não se limitando a estes, caso considere a necessidade de outros papéis que julgue apropriados para o bom desempenho das atividades contratadas:
  - 5.1.1. **Supervisor Administrativo e/ou Gerente de Contrato** (responsável pelos assuntos administrativos relacionados ao contrato);
  - 5.1.2. **Supervisor** (responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços e supervisão do contrato);
  - 5.1.3. **Equipe Especializada** (responsável pela execução das atividades do Serviço da contratação);
- 5.2. A Equipe Especializada deverá ser dimensionada de forma compatível com as Unidades de Serviço contratadas, não sendo admitido o compartilhamento de profissionais que comprometa a execução adequada dos serviços.
- 5.3. Os Perfis dos Profissionais da contratação estão descritos no **Anexo VI - Perfis e Qualificações dos Profissionais do Contratado**.

### 6. VOLUME ESTIMADO

- 6.1. O volume inicial dos serviços está descrito no **Anexo VII – Volume Estimado dos Serviços**.

### 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A prestação dos serviços objeto deste contrato poderá ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme a natureza das atividades atribuídas a cada perfil profissional descrito

no **Anexo VI – Perfis e Qualificações dos Profissionais do Contratado**. A definição da modalidade de atuação será realizada pela CONTRATANTE, conforme tabela 3, podendo variar ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades operacionais, estratégicas e regulatórias da área de ativos de terceiros.

- 7.2. A contratada deverá garantir a plena execução das atividades, independentemente da modalidade de trabalho, assegurando:
  - 7.2.1. A disponibilidade dos profissionais durante o horário de expediente definido pela contratante;
  - 7.2.2. A infraestrutura tecnológica necessária para o trabalho remoto, quando aplicável;
  - 7.2.3. A participação dos profissionais em reuniões, comitês, treinamentos e demais eventos presenciais ou virtuais, conforme convocação da contratante.
- 7.3. No caso da prestação dos serviços de forma presencial, os serviços de apoio especializado serão executados preferencialmente nas dependências do CONTRATANTE, a saber:
  - 7.3.1. Centro Administrativo (Direção Geral) situado na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, em Fortaleza-CE ou nas Superintendências Estaduais;
- 7.4. A CONTRATADA deverá indicar um preposto responsável pela supervisão administrativa do contrato. Este profissional não será alocado nas dependências do CONTRATANTE e não faz parte de nenhuma das Unidades de Serviço contratadas.
- 7.5. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, avaliar a possibilidade de atuação remota de uma ou mais Unidades de Serviços envolvidos no objeto do contrato.
- 7.6. Durante a execução do contrato, de acordo com as necessidades que venham a surgir e visando à excelência na prestação de serviços de suporte aos negócios da instituição, o Banco poderá, a qualquer tempo, em comum acordo com a CONTRATADA e desde que não haja alteração nos valores dos serviços contratados, solicitar a atuação remota de profissionais previstos para atuação presencial, bem como a atuação presencial de profissionais com atuação remota previamente definida.
- 7.7. O CONTRATANTE não custeará deslocamento de equipe para suas instalações, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços de suas instalações para as instalações do CONTRATANTE, inclusive quanto às demais despesas de passagem, hospedagem, alimentação etc.

## **8. PROVIMENTO DE RECURSOS (INSTALAÇÕES, FERRAMENTAS DE TRABALHO ETC.) PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1. Será responsabilidade do CONTRATANTE o ônus com o estabelecimento das condições para execução das atividades em suas dependências, abrangendo infraestrutura de *hardware* (equipamentos) e *software* (ferramentas de trabalho), excetuando-se despesas de passagem, hospedagem, alimentação etc.
- 8.2. A CONTRATADA deverá implementar sistemática de acompanhamento e supervisão dos serviços sob sua responsabilidade, em níveis operacionais, para que, dentre outras finalidades, possa fornecer informações ao CONTRATANTE.
  - 8.2.1. Os níveis de serviços devem ser apresentados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, pela CONTRATADA para validação e autorização de pagamento.

- 8.2.2. Em qualquer momento da execução de um serviço pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá solicitar informações a respeito da execução do serviço cujo relatório de resposta deverá ser entregue ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2.3. As informações a serem fornecidas dizem respeito ao andamento dos serviços no momento da solicitação, comparações com períodos anteriores, estimativas de término, modificações em escopo e prazo, se for o caso.
- 8.2.4. Durante o período de execução do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá agendar reuniões para planejamento, organização e avaliação da prestação dos serviços com a CONTRATADA, a serem realizadas em seu site principal em Fortaleza-CE ou nas Superintendências Estaduais.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das obrigações dispostas nessa seção, além daquelas específicas, contidas no Contrato, no Edital e seus Anexos.
- 9.2. Efetuar a entrega dos serviços de acordo com o estabelecido nos anexos do Edital e totalmente aderentes aos produtos e tecnologias utilizados pelo CONTRATANTE;
- 9.2.1. O CONTRATANTE pode, a qualquer tempo, atualizar os produtos e tecnologias utilizados comprometendo-se a CONTRATADA a adaptar-se em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de notificação por parte do CONTRATANTE;
- 9.3. Formalizar a indicação de prepostos/coordenadores da empresa e substituto eventual para o Supervisor Administrativo;
- 9.4. Gerenciar os recursos humanos utilizados na execução dos serviços contratados pelo CONTRATANTE, realizando as atividades relativas ao repasse de informações, acompanhamento e supervisão dos serviços;
- 9.5. Recrutar e selecionar os colaboradores necessários à realização dos serviços, de acordo com as qualificações exigidas de cada perfil profissional, conforme disposto no **Anexo VI - Perfis e Qualificações dos Profissionais do Contratado**;
- 9.6. Manter e disponibilizar ao CONTRATANTE documentação comprobatória da qualificação dos profissionais alocados na execução dos serviços e disponibilizar essa documentação ao CONTRATANTE, sempre que solicitada;
- 9.7. Assegurar que a remuneração do contratado, em sua totalidade, deverá ser estabelecida unicamente através de Contrato Individual de Trabalho conforme a CLT, não sendo permitida a modalidade de regime de trabalho PJ (Pessoa Jurídica);
- 9.8. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão possuir perfil profissional adequado ao escopo do serviço a ser realizado, devendo ser continuamente treinados e avaliados para assegurar o bom desempenho de suas atribuições além de contribuir para o processo de melhoria contínua, visando a sua evolução profissional no desempenho das atividades solicitadas pelo CONTRATANTE;

- 9.9. Ao final de cada ano de vigência do contrato, a empresa deverá apresentar uma listagem de todos os profissionais alocados (prestando serviço ao Banco do Nordeste do Brasil) com os respectivos treinamentos e carga horária total no período. Será requerido o mínimo de 40 horas-aula por ano por profissional;
- 9.10. Assegurar a seus profissionais a concessão dos benefícios obrigatórios e reajustes previstos nos acordos e convenções de trabalho vigentes para as respectivas categorias profissionais;
- 9.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 9.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os profissionais que prestarão os serviços não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 9.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os profissionais que prestarão os serviços durante a execução do Contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 9.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.15. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais que forem acidentados ou acometidos de mal súbito;
- 9.16. Manter seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá, quando em trabalho nas dependências do CONTRATANTE;
- 9.17. Devolver ao CONTRATANTE os crachás eventualmente fornecidos para acesso a determinados ambientes quando do desligamento do profissional ou do término do Contrato, devendo o CONTRATANTE ser ressarcido por eventuais extravios ou danos;
- 9.18. Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado à execução dos serviços contratados, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- 9.19. Obedecer ao especificado em todas as normas, padrões, processos e procedimentos do CONTRATANTE, estabelecidos nos Anexos, e respeitar os princípios éticos e compromissos de conduta, definidos no Código de Conduta Ética do CONTRATANTE, enquanto perdurar a relação contratual;
- 9.19.1. O CONTRATANTE pode, a qualquer tempo, atualizar suas normas, padrões, processos e procedimentos comprometendo-se a CONTRATADA a se adaptar em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de notificação por parte do CONTRATANTE;
- 9.20. Participar, quando convocado, de reuniões para alinhamento de expectativas contratuais com equipe de profissionais do CONTRATANTE;
- 9.21. Prestar informações e esclarecimentos sobre a execução dos serviços e procedimentos, no âmbito do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação feita pelo CONTRATANTE;

- 9.22. Responsabilizar-se pelo transporte, sem ônus para o CONTRATANTE, do seu pessoal até o local de trabalho, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações nas quais se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- 9.23. Responder por quaisquer danos causados por seus profissionais, a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços contratados;
- 9.24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, durante a vigência do Contrato;
- 9.25. Utilizar softwares e demais ferramentas de trabalho disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, se for o caso;
- 9.26. Reportar ao CONTRATANTE quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;
- 9.27. Solicitar ao CONTRATANTE a revisão, modificação ou revogação de privilégios de acesso a sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissional sob sua responsabilidade;
- 9.28. Disponibilizar, ao CONTRATANTE toda a informação utilizada e / ou produzida na execução dos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias corridos, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, contados da data de finalização do Contrato, eliminando de suas bases de informações os documentos encaminhados pelo CONTRATANTE para a especificação dos serviços, bem como outros artefatos decorrentes desta e demais documentações pertinentes;
- 9.29. Apresentar relação dos empregados que utilizarão férias, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como o nome dos respectivos substitutos, que deverão atender às qualificações técnicas exigidas para a função substituída. Caso o profissional ausente, por qualquer motivo, não seja substituído, os dias referentes à ausência desse profissional não serão apurados para fins de pagamento mensal, proporcional ao período de ausência;
- 9.30. Informar, em até 02 (dois) dias úteis, a ocorrência de afastamento de empregados, bem como o nome dos respectivos substitutos, que deverão atender às qualificações técnicas exigidas para a função substituída;
- 9.31. Assegurar a apuração dos indicadores de níveis de serviço alcançados para todas as entregas pertencentes ao escopo do contrato, promovendo alinhamento constante com os responsáveis por parte do CONTRATANTE, buscando a constante identificação de ações de melhoria.
- 9.32. A CONTRATADA terá prazo de até 90 (noventa) dias corridos, para elaborar e implantar um Plano de Contingência que consiste na previsão e planejamento de ações que garantam o funcionamento de todas as atividades de atendimento nos dois ambientes, do CONTRATANTE e da CONTRATADA, diante de situações de crise, tais como greves, ausências prolongadas de funcionários, pandemias, dentre outras;
- 9.32.1. O Plano de Contingência deverá considerar, no mínimo:
- 9.32.1.1. as atribuições e a composição de uma Gerência de Crise;

- 9.32.1.2. a manutenção da execução de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos serviços de atendimento (demanda e pessoal) com base na média dos últimos 3 (três) meses, conforme os indicadores definidos;
- 9.32.1.3. a transferência dos serviços prestados nas dependências do CONTRATANTE para outra localidade, na ocorrência de situações de impedimento total para a realização dos serviços, de forma imediata, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 9.32.1.4. Nos casos de desastres naturais, acidentes, falhas de equipamentos, falhas de segurança, perda de serviços e ações intencionais, que porventura possam ocorrer prejudicando a continuidade de prestação dos serviços, não causando a paralisação dos serviços prestados à CONTRATANTE;
- 9.32.1.5. Assegurar, nos casos de greve ou paralisação de seus empregados, a continuação da prestação dos serviços, inclusive no caso de paralisação dos transportes públicos, hipótese em que a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas o ressarcimento/pagamento de despesas envolvidas; e
- 9.32.1.6. A gerência da crise é uma composição imediata e após identificação de algum incidente que comprometa ou possa comprometer o serviço, devendo ser composta por pessoas com poder de decisão da CONTRATADA.

## 10. QUADRO RESUMO DAS UNIDADES DE SERVIÇO, ESTRUTURA DE SERVIÇOS, ATIVIDADES E ENTREGAS

10.1. As atividades a serem executadas estão agrupadas por serviços, os quais integram UNIDADE DE SERVIÇO (US), dentro do escopo do edital, cujo resumo é apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 – Unidades de serviços, Atividades, Entregas, Prazos e Serviços

Unidade de Serviço (US)	Serviço Especializado	Atividades	Entregas	Periodicidade / Prazo
US-1	<b>Dados e Inteligência de Mercado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver e manter pipelines de dados (coleta, tratamento, qualidade e governança) a partir de web scraping, APIs financeiras/econômicas (Banco Central, B3, CVM, Anbima, IBGE etc.) e sistemas internos de fundos;</li> <li>- Construir e evoluir dashboards executivos e operacionais (performance, captação/resgate, risco, alocação, perfil de cotistas);</li> <li>- Tratar e integrar dados de cotistas, fundos e movimentações, garantindo consistência, versionamento e rastreabilidade;</li> <li>- Apoiar na construção e conformidade de Padrões e Diretrizes de Modelagem de Dados, no que se refere a manutenção de ferramentas, scripts e repositório para modelagem de dados,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Painéis e Dashboards com dados de Inteligência de Mercado.</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização em tempo real</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório com dados de Inteligência de Mercado, Performance de Produtos e Insights Estratégicos.</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p>

		<p>garantindo padronização, otimização e racionamento de recursos de desenvolvimento, bem como validação e controle de conformidade;</p> <p>- Apoiar processos e ferramentas para guarda, classificação e construção de Metadados Corporativo das classes de objetos de negócio, bem como mapeamento a objetos de base de dados, tendo por objetivo dar publicidade, incrementar reuso e dirimir dúvidas sobre significado da informação;</p> <p>- Apoiar análises de Dados em procedimentos, ferramentas ou plataformas para extração, navegação e manipulação de dados relacionais e analíticos de inteligência de negócio (BI);</p> <p>- Apoiar análises de Dados em procedimentos, ferramentas ou plataformas destinadas a análise preditiva, tendências, correlações e padrões em dados transacionais complexos (Machine Learning, Data Lake, Big Data);</p> <p>- Apoiar na instalação, implantação e manutenção de sistemas, plataformas e/ou produtos relacionados ao</p>	<p>- Datamarts temáticos (ex: cotistas, fundos, risco, mercado) com SLAs de atualização cumpridos.</p> <p>- Modelos de Previsão de movimentação do passivo.</p>	<p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha</p> <p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização em tempo real</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p> <p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização trimestral, com ajustes conforme cenário</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica no dashboard</p>
--	--	--	---	--

		<p>gerenciamento de dados relacionais e analíticos, processamento distribuído, extração, ingestão de dados, mineração de dados e inteligência de negócio, com o propósito de garantir alta disponibilidade, padronização, otimização e racionamento de recursos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o profissional de research na coleta, tratamento e análise de dados para estudos de mercado, cenários, tendências e valuation (DCF, múltiplos);</li> <li>- Implantar boas práticas de dados (catálogo, dicionário, qualidade, SLAs, segurança e LGPD) e promover automação de rotinas analíticas e ETL/ELT;</li> <li>- Atender demandas regulatórias (CVM, ANBIMA, B3, Bacen, Auditoria Interna/Controlador), incluindo preparo e envio de arquivos e informações conforme prazos e padrões;</li> <li>- Produzir relatórios analíticos e insights para Inteligência de Mercado, apoiando decisões estratégicas com base em históricos e modelos preditivos;</li> <li>- Executar validações técnicas de modelos de alta complexidade, aplicando</li> </ul>	<p>- Domínio de dados Integrado.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização em tempo real</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
--	--	--	--------------------------------------	--

		<p>técnicas avançadas de machine learning e estatística.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir padrões de visualização de dados e experiência do usuário (UX/UI) para dashboards e relatórios, garantindo acessibilidade, clareza e aderência às necessidades das áreas de negócio</li> </ul>		
US-2	<b>Desenvolvimento de modelos quantitativos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar na criação e validação de modelos de precificação, risco e performance;</li> <li>- Prestar suporte à automação de cálculos de rentabilidade e tributação.</li> <li>- Apoiar o desenvolvimento e validação de modelos quantitativos para operações de títulos e valores mobiliários, incluindo suporte à análise de risco e performance de ativos;</li> <li>- Apoiar a integração de modelos aos sistemas de gestão de fundos.</li> <li>- Prestar suporte ao profissional de trader em fundos de investimento, auxiliando na implementação, validação e monitoramento de modelos quantitativos para operações e estratégias de negociação;</li> <li>- Projetar, manter e otimizar pipelines de dados e de modelos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo de precificação de ativos.</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante nos parâmetros de mercado</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Simulações de risco, backtests e testes de estresse.</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Em até 25 (vinte e cinco) minutos após o registro do alerta</p>

		<p>que garantam rastreabilidade, reprodutibilidade e auditabilidade dos dados utilizados na validação e suporte aos scripts de varredura;</p> <p>- Garantir a integridade, disponibilidade e versionamento dos dados e modelos utilizados em análises e monitoramentos, com foco em confiabilidade, segurança e conformidade regulatória.</p>		<p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<p>- Relatórios de performance (incluindo atribuição de performance) para gestores e comitês, com capacidade explicativa e rastreabilidade.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Em até 45 (quarenta e cinco) minutos após o registro do alerta</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<p>- Modelos preditivos de variáveis macroeconômicas (IPCA, PIB, Câmbio e Selic).</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Em até 60 (sessenta) minutos após o registro do alerta</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a</p>

			<p>solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
		- Análise de Sentimento das Atas do Bacen e FED.	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização a cada reunião (em torno de 45 dias)</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
		- Análise de Sentimento das cartas das principais gestoras de fundos de investimento.	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante nos parâmetros de mercado</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p>

				<p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			- Modelo para seleção de fundos de investimento de outros gestores.	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante nos parâmetros de mercado</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica no dashboard. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			- Modelo de risco de crédito.	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Trimestral ou quando houver alteração relevante nos parâmetros de mercado</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p>

				<p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			- Modelo de seleção de ações (análise fundamentalista).	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Trimestral ou quando houver alteração relevante nos parâmetros de mercado</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			- Modelo de seleção de ações (análise técnica).	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Trimestral ou quando houver alteração relevante nos parâmetros de mercado</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p>

				<p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
US-3	<b>Integração de sistemas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar suporte técnico entre os Ambientes e a TI, sem sobreposição de funções;</li> <li>- Auxiliar no gerenciamento de integrações com sistemas legados e novos;</li> <li>- Prestar suporte à integração tecnológica com sistemas de mercado, órgãos reguladores e plataformas externas, garantindo interoperabilidade e conformidade nos processos operacionais e regulatórios;</li> <li>- Atuar como suporte analítico para projetos de dados, incluindo modelagem estatística, machine learning, análise preditiva e integração de dados de múltiplas fontes, visando apoiar decisões estratégicas e operacionais;</li> <li>- Apoiar na parametrização de APIs, segurança de acesso e interoperabilidade;</li> <li>- Desenvolver e executar projetos de arquitetura de software, relacionados com as tecnologias inerentes aos produtos, atuando nas fases de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Repositório padronizado de conectores, adaptadores e templates que possam ser reutilizados, seguindo princípios de modularidade do alinhados a metodologia designada pelo CONTRATANTE.</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratos de APIs e eventos com nomenclatura, estrutura e documentação coerentes com guidelines, facilitando integração e experiência do desenvolvedor.</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis</p>

		<p>elaboração, construção e transição do processo de desenvolvimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar desenvolvimentos necessários as integrações técnicas de soluções.</li> <li>- Colaborar para garantir conformidade com Resolução CVM 175/2022 e padrões do CONTRATANTE.</li> <li>- Definir arquiteturas de integração em ambientes híbridos e em nuvem (cloud), incluindo integração com soluções SaaS;</li> <li>- Implementar e manter pipelines de integração e entrega contínua (CI/CD);</li> <li>- Automatizar processos de deploy e versionamento de APIs e serviços;</li> <li>- Monitorar desempenho e eficiência das integrações, incluindo consumo de recursos em nuvem;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrões visuais que representem processos e orquestrações, para facilitar entendimento e governança.</li> <li>- Proposta para incorporação de práticas de segurança e acessibilidade nos componentes e APIs, alinhados a metodologia designada pelo CONTRATANTE e às normas regulatórias.</li> </ul>	<p>horas para ajustes não críticos ou melhorias</p> <p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p> <p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
--	--	--	---	---

			<p>- Comprovação de que os componentes e APIs evoluem sem quebrar consistência, aplicando princípios de escalabilidade.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<p>- Painéis de observabilidade, desenvolvidos com a identidade definida pelo CONTRATANTE, para manter coerência na experiência de gestão.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<p>- Plano de evolução conjunta da arquitetura de integração, garantindo que novos serviços e componentes sigam os mesmos princípios</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p>

				<p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização mensal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
US-4	<p><b>Automação Operacional e Suporte a Ambientes Analíticos</b></p> <p>- Executar atividades de automação de processos operacionais, integração de dados, suporte técnico a ambientes analíticos e manutenção de soluções de BI, garantindo eficiência, rastreabilidade, segurança e conformidade.</p> <p>(As atividades descritas neste serviço possuem natureza de apoio técnico especializado, não implicando em tomada de decisão ou definição de políticas internas, que são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.)</p>	<p>- scripts de varredura e rotinas automatizadas considerando que foram criados, executados e monitorados e assegurando desempenho, estabilidade e rastreabilidade.</p> <p>- Fluxos automatizados com RPA para tarefas repetitivas, como extração de dados, geração de relatórios e integração entre sistemas.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>	
			<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis</p>	

				<p>horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<p>- Documentação, devidamente versionada e adequada, de scripts, modelos e processos, assegurando rastreabilidade e controle de mudanças.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<p>- Comprovação da operacionalização das soluções desenvolvidas, incluindo testes, validações e deploys.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
			<p>- Proposta para a melhoria contínua dos processos de suporte técnico e controle de qualidade, que contenha ajustes, automatizações e soluções baseadas em dados.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE</p>

				<p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DE FALHAS:</b> Até 24 horas úteis após identificação da falha crítica. Até 72 úteis horas para ajustes não críticos ou melhorias</p>
US-5	<p><b>Suporte a gestão de projetos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar suporte à coordenação de atividades de projetos, sob orientação da equipe gestora.</li> <li>- Auxiliar no acompanhamento de cronogramas, entregas e indicadores de desempenho.</li> <li>- Apoiar a elaboração de relatórios de progresso e documentação de projetos.</li> <li>- Colaborar na comunicação entre áreas envolvidas e na resolução de demandas operacionais.</li> <li>- Dar suporte à implementação de metodologias e boas práticas de gestão de projetos.</li> <li>- Prestar suporte à gestão de projetos relacionados à ampliação de atividades da - Diretoria, incluindo projetos de adequação regulatória, integração tecnológica e desenvolvimento de novos produtos e processos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano de Trabalho para o início do projeto, definindo objetivos, escopo inicial, stakeholders, recursos e autoridade do gerente de projeto.</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Sob Demanda</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA:</b> Até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE ou em até 02 (dois) dias úteis após o início do projeto</p> <p><b>PRAZO PARA CORREÇÃO DA ENTREGA:</b> Até 8 horas úteis após identificação da inconsistência.</p>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planos de trabalho auxiliares (escopo, cronograma, custos, riscos, comunicação, qualidade, recursos) para orientar a execução e controle.</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE ou após o início do projeto</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização semanal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA:</b> Até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE ou em até 05 (cinco) dias úteis após o início do projeto</p>

			<p>Estrutura Analítica do Projeto (EAP), contendo a decomposição do projeto em entregas menores e gerenciáveis, com definição clara de escopo, responsáveis e critérios de acompanhamento, de forma a facilitar estimativas, atribuição de responsabilidades e controle da execução.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE ou após o início do projeto</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Sob Demanda</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização semanal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA:</b> Até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE ou em até 05 (cinco) dias úteis após o início do projeto</p>
			<p>Cronograma Executivo e Operacional do Projeto, documentado e atualizado, contendo a relação de atividades, durações estimadas, dependências lógicas e marcos relevantes, com vistas ao acompanhamento sistemático do progresso, gestão de prazos e mitigação de riscos de atraso.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE ou após o início do projeto</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Sob Demanda</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização semanal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA:</b> Até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE ou em até 02 (dois) dias úteis após o início do projeto</p>
			<p>- Plano de Comunicação, contendo método de compartilhamento de informações entre</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE ou após o início do projeto</p>

			stakeholders, frequência, canais e responsáveis.	<p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Sob Demanda</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização semanal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA:</b> Até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE ou em até 05 (cinco) dias úteis após o início do projeto</p>
			Plano de Gestão de Riscos do Projeto, contemplando a identificação, análise e tratamento dos riscos, bem como a definição de estratégias de mitigação, de forma a assegurar maior previsibilidade, controle e apoio à tomada de decisão durante a execução do projeto.	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE ou após o início do projeto</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Sob Demanda</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização semanal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA:</b> Até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE ou em até 05 (cinco) dias úteis após o início do projeto</p>
			- Evidência de comunicação periódica sobre o andamento do projeto, destacando progresso, riscos, problemas e ações corretivas.	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE ou após o início do projeto</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização semanal ou quando houver alteração relevante</p>

				<p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA:</b> Até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE ou em até 02 (dois) dias úteis após o início do projeto</p>
			<p>- Relatório Lições Aprendidas, com o objetivo de documentar experiências positivas e negativas para melhorar práticas em projetos futuros.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE ou após o início do projeto</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização semanal ou quando houver alteração relevante.</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA:</b> Até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE ou em até 05 (cinco) dias úteis após o início do projeto</p>
			<p>- Formalizar a conclusão do projeto, confirmando entrega dos objetivos, aceitação do cliente e liberação de recursos.</p>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE ou imediatamente após o fim do projeto</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização semanal ou quando houver alteração relevante</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA:</b> Até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal por parte do CONTRATANTE ou em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do projeto</p>
US-6	<b>Segurança da Informação (DevSecOps)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementar práticas de segurança no ciclo de desenvolvimento e integração (DevSecOps)</li> <li>- Realizar testes de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios de análise de vulnerabilidades</li> <li>- Registros de testes de segurança (SAST/DAST)</li> <li>- Planos de mitigação de riscos</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>vulnerabilidade em APIs, sistemas e integrações</li> <li>- Gerenciar identidades e acessos (IAM) em sistemas internos e SaaS</li> <li>- Monitorar eventos de segurança e apoiar resposta a incidentes</li> <li>- Definir padrões de segurança (criptografia, autenticação e autorização)</li> <li>- Garantir aderência a CVM, Bacen, LGPD e políticas internas</li> <li>- Apoiar segurança em integrações com nuvem e terceiros</li> <li>- Realizar análise de riscos e modelagem de ameaças</li> <li>- Apoiar auditorias internas e externas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Configurações de segurança implementadas</li> <li>- Relatórios de monitoramento de eventos</li> </ul>	<p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Contínua.</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal.</p>
<b>US - 7</b>	<b>Qualidade de Software (QA Automation)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejar e executar testes funcionais, integrados e de regressão</li> <li>- Desenvolver e manter testes automatizados (APIs, sistemas e dados)</li> <li>- Realizar testes de performance e carga</li> <li>- Validar integrações (incluindo SaaS e APIs)</li> <li>- Identificar, registrar e acompanhar defeitos</li> <li>- Apoiar critérios de aceitação das entregas</li> <li>- Integrar testes às esteiras CI/CD</li> <li>- Garantir qualidade e rastreabilidade das entregas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios de testes (funcionais, regressão, performance)</li> <li>- Evidências de testes automatizados</li> <li>- Registro e acompanhamento de defeitos</li> <li>- Indicadores de qualidade das entregas</li> <li>- Scripts de automação de testes</li> </ul>	<p><b>FORMA DE ACIONAMENTO:</b> Sob demanda, mediante solicitação formal do CONTRATANTE.</p> <p><b>PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO:</b> Contínua, conforme ciclos de desenvolvimento.</p> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA INICIAL:</b> Até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal.</p>

		- Validar consistência e qualidade de dados		
--	--	---	--	--

Tabela 2 – Entregas Comuns da Gestão do Contrato

<b>ENTREGAS</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA</b>
<u>Aviso formal de desligamentos de profissionais de seu quadro de colaboradores.</u>	No mínimo 30 (trinta) dias antes da data de ocorrência do desligamento efetivo.
Aviso formal de novas contratações de profissionais de seu quadro de colaboradores.	Até 05 (cinco) dias úteis contados da data de efetiva admissão do profissional no quadro da CONTRATADA

<u>Relatório de admissões e desligamentos de profissionais</u> do contrato no mês de referência	Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do período do relatório
Relatório gerencial e de Oficinas de Transferência de Conhecimento.	Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês de referência.
Relatório Mensal de Nível de Serviço contendo o nome do indicador, o nível alcançado, o desconto previsto no valor mensal, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual.	Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do período do relatório
<u>Quadro de profissionais</u> do CONTRATADO devidamente atualizado	Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do período do relatório

- 10.2. A Tabela 1 traz a relação básica, não exaustivas, das atividades que compõem cada serviço. Este Anexo também contempla, na Tabela 2, a relação de atividades comuns a todos os serviços.
- 10.3. Em função das otimizações, propostas de melhorias dos serviços e/ou novos produtos e tecnologias incorporadas/substituídas pelo CONTRATANTE, a lista constante na Tabela 1 poderá sofrer alterações, ao longo da execução contratual, a fim de contemplar as atividades/adequações necessárias à perfeita execução dos serviços sem que se caracterize, necessariamente, alteração, acréscimo ou supressão dos serviços ao objeto contratado.
- 10.4. A lista de atividades, bem como os requisitos obrigatórios dos perfis, poderá ser atualizada durante a vigência do Contrato em virtude de mudanças nos processos da CONTRATANTE, aquisição de novas tecnologias, mudança de paradigmas do mercado, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.
- 10.5. O prazo para adequação às novas atividades, bem como para eventual readequação dos perfis, é de 90 (noventa) dias.
- 10.6. O quantitativo máximo de profissionais a serem diretamente envolvidos para prestação de serviços deverá ser dimensionado pela CONTRATADA de forma a garantir o atendimento das demandas de acordo com os níveis mínimos de serviço exigidos.
- 10.7. Cabe à CONTRATADA manter os profissionais designados para execução dos serviços plenamente capacitados e atualizados.
- 10.8. A seção 10 deste documento apresenta os produtos e/ou ações que deverão ser gerados pela CONTRATADA necessários à execução continuada, eficiente e eficaz dos serviços que integram com as respectivas atividades;
- 10.9. A seção 10 deste documento não contempla todas as atividades que devem ser executadas pela CONTRATADA, bem como não detalha os passos que deverão ser dados para obtenção dos produtos de cada atividade;
- 10.10. As atividades para as quais as condições de atendimento/aceitação não foram definidas no momento da contratação requerem negociação de prazo e condições no momento de sua solicitação e terão estas informações especificadas na própria demanda. Por esta razão não estão contempladas neste documento;
- 10.11. As atividades que são executadas continuamente ou de forma rotineira pela CONTRATADA sem a necessidade de demanda específica devem ser executadas conforme o padrão estabelecido para a sua execução e, via de regra, não estão contempladas neste documento;
- 10.12. A condição de aceitação para estas atividades é, além do prazo, da completude e correção do resultado esperado de cada uma, a conformidade ao padrão estabelecido para a execução;
- 10.13. Após a assinatura do contrato e reunião inicial entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será formalizada uma Ordem de Serviço, autorizando o início da prestação do serviço;
- 10.14. As entregas mensais serão apuradas considerando o período do primeiro ao último dia do mês de prestação de serviços;

Tabela 3 - Janelas para execução dos serviços

Posto de Trabalho	Cobertura	Horário de Atendimento/Local	Formato de Prestação	Distribuição Máxima dos Profissionais
US - 1 Serviço especializado em Dados e Inteligência de Mercado	8 horas x 5 dias úteis	Nos dias de funcionamento da Direção Geral do CONTRATANTE, das 08h às 17h.	Remoto	2
US - 2 Serviço especializado no desenvolvimento de modelos quantitativos			Remoto	2
US - 3 Serviço especializado em integração de sistemas			Remoto	2
US - 4 Serviço de Automação Operacional e Suporte a Ambientes analíticos			Remoto	2
US - 05 Serviço especializado em suporte a gestão de projetos			Presencial	2
US-6 – Serviço especializado em Segurança da Informação (DevSecOps)			Presencial	2
US-7 – Serviço especializado em Qualidade (QA Automation)			Remoto	2